

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 60/2016

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

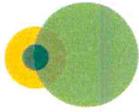
Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Coro Infanto-Juvenil da Universidade de Lisboa (CIUL), através da associação cultural que o enquadra legalmente, Voz em Movimento, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo sob a forma de cedência de autocarro da JFA e respetivos encargos com o serviço de motorista para a participação do seu grupo infantil e juvenil num Estágio Coral na Casa de Exercícios de Stº Inácio, a ter lugar em Sintra, de 30 de março a 2 de abril;
- III. O pedido de cedência de transporte seria para os dias 30 e 31 de março, o que coincide com a disponibilidade do autocarro de 50 lugares da JFA e com a do Sr. Motorista;
- IV. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.º 95 que deu entrada nos nossos serviços a



14/03/2016;

- V. Da avaliação do pedido, o Pelouro da Educação concluiu que:
- a. O Coro Infanto-Juvenil da Universidade de Lisboa é uma estrutura inserida na freguesia de Alvalade que, desde 2005, presta serviço cultural a nível local, nacional e internacional;
 - b. O CIUL é um projeto exigente, que propõe uma *“nova linguagem, em que ao canto se associa[m] à expressão corporal e teatral”*, sob a orientação da maestrina Érica Mandillo e do pianista João Lima;
 - c. O apoio solicitado representaria para o CIUL o complemento à colaboração financeira que os encarregados de educação das crianças e jovens participantes, já irão compartilhar com o financiamento da estadia dos seus/as filhos/as;
 - d. Um eventual apoio a esta iniciativa teria reflexo na vida cultural e educativa da freguesia de Alvalade, pelo facto de que a participação neste Estágio Coral permitirá o crescimento vocal destes pequenos coralistas e o desenvolvimento das suas competências nesta área.
- VI. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- a. Junta de Freguesia: encargos com deslocação [gasóleo, eventualmente portagens e desgaste do veículo] e com o serviço de motorista [€40,00x2=€80,00];
 - b. CIUL/famílias dos/as coristas: **sem encargos;**
- VII. O CIUL assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- VIII. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €164,00 (cento e sessenta e quatro euros), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (120Km x 0,70€/Km = €84,00), e o serviço de motorista (€40,00x2=€80,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;



- IX. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o **deferimento** da sua candidatura no âmbito do RAAFA, nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 21 de março de 2016

A Vogal da Educação

Cláudia Cláudio